Ano **2013**, Edição n.º **2874** - Crato (CE), Terça-feira 22 de Outubro de 2013.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2013**, Edição n.º **2874** - Crato (CE), Terça-feira 22 de Outubro de 2013.

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2013
Ementa: Rejeita o Parecer Prévio nº 49/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2009 de responsabilidade do ex-Prefeito Samuel Vilar de Alencar Araripe e adota outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal do Crato no uso de suas atribuições conferida pelo Regimento Interno e com base no art. 2º da Resolução nº 300/2013, resolve emitir o seguinte Decreto Legislativo:
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal julgar as contas dos Gestores Municipais;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Crato que REJEITOU o Parecer Prévio nº 49/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM sobre as contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2009 de responsabilidade do ex-Prefeito Samuel Vila de Alencar Araripe;
CONSIDERANDO ainda que o Plenário da Câmara Municipal do Crato aprovou o projeto de Resolução nº 110/2013, que originou a Resolução nº 300/2013 e Edital de Publicação nº 254/2013, obtendo 14 (quatorze) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contra, REJEITANDO o Parecer Prévio nº 49/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.
DECRETA
Art. 1º. Ficam desaprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, referente ao Exercício Financeiro de 2009, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal do Crato Samuel Vilar de Alencar Araripe.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Crato, em 21 de outubro de 2013.
LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA
Presidente

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 254/2013
O Presidente da Câmara Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 116 da Lei Orgânica do Município, faz saber que:
1. A Câmara Municipal do Crato deliberou e foi promulgada pela Presidência a Resolução nº 300/2013, que submeteu a julgamento pelo Plenário a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2009 de responsabilidade do ex-Prefeito Samuel Vilar de Alencar Araripe (Processo nº 2009.CRT.PCG.08324/10) (Parecer Prévio nº 49/2013-TCM).
2. A publicação da Resolução em epígrafe é feita pelo presente Edital de Publicação que será afixado nas sedes da Câmara Municipal do Crato e Prefeitura Municipal do Crato.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Crato-CE, em 21 de outubro de 2013.
LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA
Presidente

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 255/2013
O Presidente da Câmara Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 116 da Lei Orgânica do Município, faz saber que:
1. A Câmara Municipal do Crato deliberou e a Presidência emitiu o Decreto Legislativo nº 77/2013, rejeitando as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, referente ao Exercício Financeiro de 2009, de resposnsabilidade do ex-Prefeito Municipal do Crato Samuel Vilar de Alencar Araripe.
2. A publicação do Decreto Legislativo em epígrafe é feita pelo presente Edital de Publicação que será afixado nas sedes da Câmara Municipal do Crato e Prefeitura Municipal do Crato.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Crato-CE, em 21 de outubro de 2013.
LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2013
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.
RESOLVE:
Art.1º - Designar servidor para empreender a viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar da IV Conferência Nacional de Meio Ambiente que será realizada de 24 a 27 de outubro de 2013 no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB localizado no Setor de Clubes Esportivo Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, em Brasília - DF.
Nome: Paulo Sérgio Garcia de Souza.
CPF: 261.051.287 - 20
Cargo: Assistente Executivo II
Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano
Destino: Brasília - CE
Período: 24 a 27 de outubro de 2013
Quantidade: 04 (quatro) diárias
Valor da Diária: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
Valor Concedido: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente, no país mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, em 08 de outubro de 2013.
Stephenson Ramalho de Lacerda
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2013
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.
RESOLVE:
Art.1º - Designar servidor para empreender a viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar do 1º Seminário Catadores do Ceará que será realizado de 17 a 18 de outubro de 2013 na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Ceará, na Rua 24 de Maio, 178 – Centro – Fortaleza – CE.
Nome: Paulo Sérgio Garcia de Souza.
CPF: 261.051.287 - 20
Cargo: Assistente Executivo II
Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano
Destino: Fortaleza - CE
Período: 17 a 18 de outubro de 2013
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente, no país mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, em 14 de outubro de 2013.
Stephenson Ramalho de Lacerda
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2013
CRATO/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2013.
Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.
O Secretário da Secretaria Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir
Objetivo da viagem: Participar o objetivo de participar de uma reunião pré agendada durante a reunião acontecida no Município do Crato nas dependências da SAAEC, foi marcada para o dia 14/10/2013, as 10:00hs, nas dependências do DAE em Fortaleza-CE,onde será discutido o planejamento da obra de Recuperação Ambiental e Urbanização no Bairro Seminário,conforme Email em anexo.
Nome: José Muniz de Alencar
CPF: 768.234.903-49
Cargo: Secretário Municipal da Cidade
Lotação: Secretaria Municipal da Cidade
Destino: Fortaleza-CE
Período: 14/10/2013
Quantidade: 01(uma)

Valor da Diária: R$ 300,00
Total Concedido: R$300,00 (seiscentos reais).
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal da Cidade, em 09 de Outubro de 2013.

_____
José Muniz de Alencar
Secretaria Municipal da Cidade

PORTARIA

PORTARIA Nº 2709001/2013-SME
CRATO/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2013.
A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º -Designa para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem: Participar do V Encontro Nacional de Fortalecimento do Conselho Escolar, que acontecerá em Brasília/DF, no período de 16 a 19 de outubro de 2013.
Nome: Maria Edna Fernandes Barreto SampaioCPF: 434.160.633-68
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Cargo: Professora
Destino:Brasilia/DFPeríodo:15a 19/10/2013
Valor da Diária:R$ 150,00Quantidade: 04 (quatro)
Total Concedido: R$ 600,00
Art. 2º -Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal deEducação, em 27 de setembro de2013
Meyre Sampaio Muniz de Camargo
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO Nº. 300/2013
Ementa: Submete à apreciação do Plenário a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2009 de responsabilidade do ex-Prefeito Samuel Vilar de Alencar Araripe (Processo nº 2009.CRT.PCG.08324/10 - Parecer Prévio nº 49/13-TCM) e adota outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal do Crato, nos termos do inciso IV do art. 39 do Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica submetida a julgamento pelo Plenário a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2009 de responsabilidade do ex-Prefeito Samuel Vilar de Alencar Araripe (Processo nº 2009.CRT.PCG.08324/10) (Parecer Prévio nº 49/2013-TCM).
Art. 2º. Após o julgamento, o Presidente da Câmara Municipal do Crato emitirá Decreto Legislativo expondo a decisão do Plenário.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Crato-CE, em 21 de outubro de 2013.
LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA
Presidente